



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 55^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2023

Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Ronnie Frank Torres Stone; presencialmente, os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis, e os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Doutores Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Pedro de Araújo Ribeiro, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Frota, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0601512-80.2022.6.04.0000

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: JOANA DARC DOS SANTOS CORDEIRO

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487

REPRESENTADA: AGORA MANAUS/AM

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, SUSCITAR QUESTÃO DE ORDEM PARA RECONHECER A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO ART. 485, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0602049-76.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: JAIANE COELHO DA SILVA

ADVOGADA: GINA MORAES DE ALMEIDA – OAB/AM 7036

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 55^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2023

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL ORAL ADITADO, POR MAIORIA, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA QUE A CANDIDATA SEJA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE AS FALHAS MENCIONADAS NO VOTO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO VISTA DIVERGENTE PROFERIDO PELO DR. MARCELO PIRES SOARES. ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; E OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS: DR. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES E FABRÍCIO FROTA MARQUES. VENCIDOS O RELATOR, DR. KON TSIH WANG, E O DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

3º PJE N.º 0600427-76.2020.6.04.0017

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

RECORRENTE: HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ – OAB/AM 1169-A

RECORRIDO: RUSSELL LELLO DE MIRANDA

ADVOGADO: LUAN OLIVEIRA DA SILVA – OAB/AM 10.910-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 20.7.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, QUANTO AOS DOIS RECURSOS MANEJADOS, NO SENTIDO DE: NO PRIMEIRO RECURSO, DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONHECER E PROVER O RECURSO; NO SEGUNDO RECURSO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO.

PEDIDO DE VISTA DA DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, QUANTO AO RECURSO ELEITORAL MANEJADO POR HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, CONHECÊ-LO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DO JUÍZO DE PISO, PARA EFEITO DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2023

DELINNEADO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE; E QUANTO AO SEGUNDO INSTRUMENTO IMPUGNATIVO, INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ZONAL, CONHECÊ-LO PARCIALMENTE E, NESSA EXTENSÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO HÍGIDA A DECISÃO VERGASTADA; AMBOS JULGADOS, NOS TERMOS DO RELATOR.

4º PJE N.º 0602441-16.2022.6.04.0000

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

INVESTIGANTES: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA E COLIGAÇÃO EM DEFESA DA VIDA – FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) 55-PSD/15-MDB)

ADVOGADOS: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES – OAB/PR 21.989 E OUTROS

INVESTIGADOS: WILSON MIRANDA LIMA E TADEU DE SOUZA SILVA

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA – OAB/AM 3136-A E OUTROS

INVESTIGADO: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: JOSE LUIS FRANCO DE MOURA MATTOS JUNIOR – OAB/AM 5517

INVESTIGADO: CARLOS ALBERTO MANSUR

ADVOGADO: ISABELLE KARAM GUEDES DE OLIVEIRA – OAB/AM 14.397

INVESTIGADO: ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO: RAPHAEL SKROBOT BARBOSA GROSSO FILHO – OAB/AM 15.800

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM HARMONIA, POR VIA OBLÍQUA, COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIAÇÃO MERITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 485, VI DO CPC/15, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

5º PJE N.º 0600060-40.2019.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE/RESPONSÁVEIS: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB/AM) – ESTADUAL, MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA E EDUARDO HENRIQUE GRANJA COGO

ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE GUIMARÃES GOMES – OAB/AM 12.299

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA 1º.8.2023.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2023**

6º PJE N.º 0601946-69.2022.6.04.0000 (ADIADO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO GALVÃO

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI – OAB/AM 5545

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS ELEITORAIS DE ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO GALVÃO, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO III, DA RESOLUÇÃO TSE N 23.607 2019, COM O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS), INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR ATÉ A DO EFETIVO RECOLHIMENTO (RES.-TSE N 23.607 2019, ART. 79, § 2), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7º PJE N.º 0600114-35.2021.6.04.0000 (ADIADO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTE/RESPONSÁVEIS: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB/AM) – ESTADUAL, CHARLES SAMPAIO DE OLIVEIRA, ALINNE MOURA OLIVEIRA E EDIMAR RIBEIRO NONATO

ADVOGADO: EDUARDO KARAM SANTOS DE MORAES – OAB/AM 9.385-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS ANUAIS DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA -PMB, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 45, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.604/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8º PJE N.º 0601784-74.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: BRUNO FARIAS DA LUZ

ADVOGADO: ROMEU DOS SANTOS GOMES – OAB/AM 17.242



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 55^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2023**

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS ELEITORAIS DE BRUNO FARIAS DA LUZ, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9º PJE N.º 0601638-33.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: CLODOMIRO DA SILVA GADELHA

ADVOGADOS: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA – OAB/AM 5.819 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS, MANTENDO HÍGIDA A DECISÃO VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10º PJE N.º 0602059-23.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: SILAS CAMARA

ADVOGADOS: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA – OAB/AM 5.819 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM ATO CONTÍNUO, O RELATOR LANÇOU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL, PUGNANDO PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM SEGUIDA, O DR. KON TSIH WANG APRESENTOU VOTO DIVERGENTE, NO SENTIDO DE ACOLHER PARCIALMENTE OS ACLARATÓRIOS, E, APLICANDO OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, VOTAR NO SENTIDO DE APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DO EMBARGANTE, DETERMINANDO, PORÉM, A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 290.500,00 AO TESOURO NACIONAL, NA FORMA DO §1º DO ART. 79 DA RES. TSE N. 23.607/2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2023

ANTECIPOU O VOTO A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS QUE ACOMPANHOU IN TOTUM O RELATOR.

SEGUIU-SE PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DR. RONNIE FRANK TORRES STONE.

EM 13/7/2023: O JUIZ VISTANTE, DR. RONNIE FRANK TORRES STONE, APRESENTOU VOTO-VISTA DIVERGENTE À RELATORIA, NO SENTIDO DE ACOLHER OS EMBARGOS, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES PARA AFASTAR A CONFIGURAÇÃO DE FALTA GRAVE E APROVAR AS CONTAS DO EMBARGANTE, COM RESSALVAS, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL NO VALOR DE R\$ 83.437,50.

EM ATO CONTÍNUO, O **RELATOR PEDIU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DOS AUTOS PARA A SESSÃO DE 21/7/2023.**

EM 21.7.2023: O RELATOR MANTEVE SEU VOTO NO TOCANTE À REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM ATO CONTÍNUO, **HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.**

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES DO TRE/AM: RONNIE FRANK TORRES STONE, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

11º PJE N.º 0601921-56.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: AMANDA GUIMARÃES PRAIA – OAB/AM 10.761 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 21.7.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM PARCIAL HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO REQUERENTE COM O RECOLHIMENTO AO TESOURO PÚBLICO DE R\$ 125.000 REAIS.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2023**

EM ATO CONTÍNUO, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

12º PJE N.º 0602110-34.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: LUIZ DE SOUZA BORGES NETO

ADVOGADO: EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZÃO – OAB/AM 4647-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 21.7.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO REQUERENTE.

EM ATO CONTÍNUO, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS DO TRE/AM: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 24 DE JULHO, ÀS 11H00. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELA



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 2023**

PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, DE 21 JULHO DE 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)